



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência SAI-GAPS/2013/448 Proc. 115-3/693	Nossa Comunicação 2013-10-29
----------------	-----------------	--	---------------------------------

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 176/XII/3ª – PROCEDE À 2ª ALTERAÇÃO À LEI Nº 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013, ALTERA O ESTATUTATO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 215/89, DE 1 DE JUNHO, E REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 193/2005, DE 7 DE NOVEMBRO.

Encarrega-me S. Ex.ª o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta em referência à qual o Governo dos Açores nada tem a opor uma vez que não consubstancia alterações com relevância específica para a Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

ANDRÉ BRADFORD

GM/MC